DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 12
Portarias 18
Comunicados 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº. 2.598, de 11 de Outubro de 2023

ALTERA E INTRODUZ OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito do Município de Taiuva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taiuva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024, os estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.590, de 02 de agosto de 2023, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos, e introduz os Demonstrativos de Metas Fiscais, desta Lei

Art 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 11 de outubro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo Deplan

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº. 2.599, de 11 de outubro de 2023

ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL DE 2024.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito do Município de Taiuva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taiuva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art.1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, os Anexos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2.430, de 16 de junho de 2021, ficam alterados de acordo com o conteúdo dos Anexos, Prioridades e Metas, desta Lei.

Art. 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2024.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 11 de outubro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo Deplan

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI N.º 2.600, de 11 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSIDERANDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, Prefeito do Município de Taiuva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taiuva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme fontes de financiamentos:**

a) Transferência Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura

b) Transferência Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 6º Audiovisual

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ou criar despesas referente aos rendimentos de aplicação financeira que por ventura houver, para este vinculo.

Artigo 3º - Os valores recebidos, bem como os rendimentos de aplicação financeira serão abertos em conformidade com o artigo 43, inciso II do **§ 1º** da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujo a funcional programática será especificada no decreto de sua abertura, após concluído o processo de chamamento público, com respectivo plano de trabalho.

Artigo 4º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

1

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 5º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 11 de outubro de 2023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo Deplan

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.601, de 11 de outubro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Senhor Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

Artigo 1o Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 888.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

888.000,00

Suplementação (+)

02 01 00	GABINETE MUNICIPAL			
26	04.122.0001.2002.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00	
34	04.131.0001.2012.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
46	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00	
47	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 00	
49	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00	
50	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

	300	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	70.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 00		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
	62	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
	74	12.361.0009.2014.0000 3.3.90.30.00 05 282 000	EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	40.000,00 F.R.: 0 05 12
	311	12.782.0010.2030.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	ENSINO SUPERIOR DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
	314	12.782.0010.2030.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02 04 00		ENSINO GERAL		
	103	12.361.0009.2042.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	100.000,00 F.R.: 0 01 00
	113	12.361.0009.2044.0000 3.3.90.14.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	5.000,00 F.R.: 0 01 00
	122	12.365.0009.2056.0000 3.1.90.11.00 01 213 000	EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	70.000,00 F.R.: 0 01 00
	123	12.365.0009.2056.0000 3.1.90.13.00 01 213 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	15.000,00 F.R.: 0 01 00
	301	12.361.0009.2042.0000 3.3.90.46.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	100.000,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
169		10.301.0018.2029.0000 3.1.90.11.00 05 301 001	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00 F.R.: 0 05 13	
180		10.301.0018.2033.0000 3.1.90.11.00 05 301 001	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00 F.R.: 0 05 13	
184		10.301.0018.2033.0000 3.3.90.39.00 05 301 001	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00 F.R.: 0 05 13	
302		10.301.0018.2024.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE–GERAL	80.000,00 F.R.: 0 01 00	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
203		08.241.0021.2043.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00	
216		08.244.0021.2047.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00	
217		08.244.0021.2047.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
231		08.306.0021.2052.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 08 00	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
233	04.122.0005.2028.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00	
235	04.122.0005.2028.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 09 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
237	04.123.0007.2018.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	GESTÃO FINANCEIRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 10 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
262	15.452.0011.2003.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	INFRA-ESTRUTURA URBANA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00	
278	17.512.0013.2007.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	SANEAMENTO GERAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
281	20.606.0015.2041.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	INFRA ESTRUTURA ESTRADAS VICINAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
56	06.181.0006.2020.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

73	12.361.0009.1072.0000 4.4.90.51.00 02 200 016	EDUCAÇÃO BÁSICA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS REFORMA/ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 02 19
305	12.361.0009.1072.0000 4.4.90.51.00 05 282 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	-46.000,00 F.R. Grupo: 0 05 12

02 04 00 ENSINO GERAL

108	12.361.0009.2042.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

158	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.34.00 00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERC TESOURO SAÚDE–GERAL	-200.000,00 F.R. Grupo: 0 01
318	10.301.0018.2031.0000 3.1.90.11.00 02 301 002	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 02 15
321	10.301.0018.2029.0000 3.3.90.34.00 13 05 301 001	ATENÇÃO BÁSICA OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERC TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 05
324	10.301.0018.1082.0000 4.4.90.51.00 05 301 001	ATENÇÃO BÁSICA OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	-63.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
333	10.301.0018.2066.0000 3.3.50.85.00 01	ATENÇÃO BÁSICA CONTRATO DE GESTÃO TESOURO 310000 SAÚDE–GERAL	-128.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
207	08.241.0021.2043.0000 4.4.90.52.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
227	08.244.0021.2051.0000 3.1.90.11.00 05 500 002	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S.	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 14	
230	08.244.0021.2051.0000 3.3.90.39.00 05 500 002	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS F.N.A.S.	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 05 14	
02 10 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
257	15.451.0011.2004.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	INFRA-ESTRUTURA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
265	15.452.0011.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	INFRA-ESTRUTURA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	
Anulação (-)				**-888.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 11 de outubro de 2.023

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.122, de 11 de outubro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na lei n° 2.601, de 11 de outubro de 2.023

D E C R E T A:

Artigo 1o.- Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.527 de 17 de novembro de 2.022, crédito adicional suplementar na importância de R$ 888.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**888.000,00**
02 01 00	GABINETE MUNICIPAL			
26	04.122.0001.2002.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL		5.000,00 F.R.: 0 01 00
34	04.131.0001.2012.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		10.000,00 F.R.: 0 01 00
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
46	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL		5.000,00 F.R.: 0 01 00
47	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		40.000,00 F.R.: 0 01 00
49	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL		30.000,00 F.R.: 0 01 00
50	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		20.000,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

	300	04.122.0005.2016.0000 3.3.90.46.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO GERAL	70.000,00 F.R.: 0 01 00
02 03 00		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
	62	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
	74	12.361.0009.2014.0000 3.3.90.30.00 05 282 000	EDUCAÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	40.000,00 F.R.: 0 05 12
	311	12.782.0010.2030.0000 3.3.90.14.00 01 110 000	ENSINO SUPERIOR DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
	314	12.782.0010.2030.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ENSINO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0 01 00
02 04 00		ENSINO GERAL		
	103	12.361.0009.2042.0000 3.1.90.11.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	100.000,00 F.R.: 0 01 00
	113	12.361.0009.2044.0000 3.3.90.14.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	5.000,00 F.R.: 0 01 00
	122	12.365.0009.2056.0000 3.1.90.11.00 01 213 000	EDUCAÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	70.000,00 F.R.: 0 01 00
	123	12.365.0009.2056.0000 3.1.90.13.00 01 213 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	15.000,00 F.R.: 0 01 00
	301	12.361.0009.2042.0000 3.3.90.46.00 01 220 000	EDUCAÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	100.000,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

169	10.301.0018.2029.0000 3.1.90.11.00 05 301 001	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00 F.R.: 0 05 13
180	10.301.0018.2033.0000 3.1.90.11.00 05 301 001	ATENÇÃO BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00 F.R.: 0 05 13
184	10.301.0018.2033.0000 3.3.90.39.00 05 301 001	ATENÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00 F.R.: 0 05 13
302	10.301.0018.2024.0000 3.3.90.46.00 01 310 000	ATENÇÃO BÁSICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE–GERAL	80.000,00 F.R.: 0 01 00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

203	08.241.0021.2043.0000 3.1.90.11.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00
216	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00
217	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00
231	08.306.0021.2052.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 08 00	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
233	04.122.0005.2028.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 00	
235	04.122.0005.2028.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 09 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
237	04.123.0007.2018.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	GESTÃO FINANCEIRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00	
02 10 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS			
262	15.452.0011.2003.0000 3.1.90.16.00 01 110 000	INFRA-ESTRUTURA URBANA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00	
278	17.512.0013.2007.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	SANEAMENTO GERAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01 00	
281	20.606.0015.2041.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	INFRA ESTRUTURA ESTRADAS VICINAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
56	06.181.0006.2020.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER				
73	12.361.0009.1072.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		-150.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 02	19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	200 016	REFORMA/ADEQUAÇÃO DE ESCOLAS			
305	12.361.0009.1072.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		-46.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			
02 04 00	ENSINO GERAL				
108	12.361.0009.2042.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02 06 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
158	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-200.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERC	F.R. Grupo:	0 01	
	00				
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE–GERAL			
318	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02	15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA			
321	10.301.0018.2029.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-50.000,00	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERC	F.R. Grupo:	0 05	
	13				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA			
324	10.301.0018.1082.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-63.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 05	13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA			
333	10.301.0018.2066.0000	ATENÇÃO BÁSICA		-128.000,00	
	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO 310000 SAÚDE–GERAL			

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
207	08.241.0021.2043.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
227	08.244.0021.2051.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 002	F.N.A.S.			
230	08.244.0021.2051.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05	14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 002	F.N.A.S.			
02 10 00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS				
257	15.451.0011.2004.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-100.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
265	15.452.0011.2003.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
Anulação (-)			**-888.000,00**		

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 11 de outubro de 2.023

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 5.715, 09 de outubro de 2.023

Dispõe sobre a nomeação de **Jonas Augusto Nobre,** RG nº 48.941.830-2, CPF nº 393.318.668-44, classificado em 1º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, realizado em 16/04/2023, para o emprego efetivo de **Psicólogo** e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado a candidato **Jonas Augusto Nobre,** RG nº 48.941.830-2, CPF nº 393.318.668-44, para provimento do emprego efetivo e vago de **Psicólogo,** com jornada de trabalho de 100 horas mensais, Referência 01/A, do Quadro Geral de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Taiúva, aprovado e classificado em 1º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, cujos resultados foram homologados através do Edital de Homologação de 16/05/2023, publicado no Jornal Guariba Notícias, edição 1436, do dia 18/05/2023 e no Diário Oficial do Município, edição 787, de 18/05/2023.

Parágrafo Único - No ato da posse, dentro de 3 (três) dias da data de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pelos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, para efeito de desincompatibilização.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 09 de outubro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 5.717, 11 de outubro de 2.023

Dispõe sobre a nomeação de **Jhenely Cristina da Silva,** RG nº 52.141.603-6, CPF nº 408.458.868-78, classificado em 7º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, realizado em 16/04/2023, para o emprego efetivo de **Monitor de Educação** e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeada a candidata **Jhenely Cristina da Silva,** RG nº 52.141.603-6, CPF nº 408.458.868-78, para provimento do emprego efetivo e vago de **Monitor de Educação,** com jornada de trabalho de 200 horas mensais, Referência 01/A, do Quadro Geral de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Taiúva, aprovado e classificado em 7º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, cujos resultados foram homologados através do Edital de Homologação de 16/05/2023, publicado no Jornal Guariba Notícias, edição 1436, do dia 18/05/2023 e no Diário Oficial do Município, edição 787, de 18/05/2023.

Parágrafo Único - No ato da posse, dentro de 3 (três) dias da data de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pelos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, para efeito de desincompatibilização.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 11 de outubro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Portaria nº 5.718, 11 de outubro de 2.023

Dispõe sobre a nomeação de **Camila Fernandes Moura Cola,** RG nº 41.776.312-8, CPF nº 071.210.496.86, classificado em 6º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, realizado em 16/04/2023, para o emprego efetivo de **Monitor de Educação** e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Fica nomeada a candidata **Camila Fernandes Moura Cola,** RG nº 41.776.312-8, CPF nº 071.210.496.86, para provimento do emprego efetivo e vago de **Monitor de Educação,** com jornada de trabalho de 200 horas mensais, Referência 01/A, do Quadro Geral de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Taiúva, aprovado e classificado em 6º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, cujos resultados foram homologados através do Edital de Homologação de 16/05/2023, publicado no Jornal Guariba Notícias, edição 1436, do dia 18/05/2023 e no Diário Oficial do Município, edição 787, de 18/05/2023.

Parágrafo Único - No ato da posse, dentro de 3 (três) dias da data de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pelos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, para efeito de desincompatibilização.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiúva, 11 de outubro de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de Abril, nº 334, CEP 14720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ nº 45.339.611/0001-05

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital do Resultado da Avaliação Psicológica

16 de outubro de 2023

O **MUNICÍPIO DE TAIÚVA** torna público o **EDITAL DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - APS** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023** conforme segue:

1. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - APS

1.1 Do Resultado da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – APS** do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 do Município de Taiúva/SP realizado no dia **08 DE OUTUBRO DE 2023**:

Guarda Civil Municipal (FEMININO)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
35624	DANIELA DANZI FARIA	Apta
35707	FERNANDA CRISTINA TEBALDI	Apta

Guarda Civil Municipal (MASCULINO)

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
33178	ANDERSON LUIZ MENDES DA SILVA LUIZ	Apto.
35704	ANTONIO CARLOS RODRIGUES SANTANA	Apto.
35597	CARLOS ROBERTO NICOLETI	Inapto.
35638	CLAUDEMIR WALLYSSON ESTEVÃO KOWALCZYK RIBEIRO	Apto.
33134	GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	Apto.
35587	ÍTALO RICCI NARDO	Apto.
35593	JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA	Apto.
35689	JOÃO PAULO LEMES DE OLIVEIRA MENEZES	Apto.
33560	JOÃO VICTOR ALVES CHAGAS	Apto.
35725	JOELIO MATOS SOARES	Apto.
33539	JOSÉ CARLOS GONÇALVES FILHO	Apto.
33459	JOSÉ LUCAS NUNES SIQUEIRA	Apto.
33125	LUAN ANICETO DE SOUZA	Apto.
34137	LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	Apto.
33122	RAFAEL AUGUSTO SCARABELO	Apto.
34475	RAFAEL FIGUEIRA	Apto.
35717	RODRIGO LARES DE ALMEIDA	Apto.
33874	WALLACE GREGORIO DE SOUZA	Inapto.
34379	WELINGTON RODRIGO DOS SANTOS FIDELIS DE SOUZA	Apto.

Taiúva/SP, 16 de outubro de 2023.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
Prefeito Municipal

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Ao
Ilmo. Sr. Edemilson José do Vale
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Culturando
Presidente da Conferência Intermunicipal de Cultura

ASSUNTO: CARTA DE ANUÊNCIA À CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA

Prezado Sr.,

O **Município de TAIUVA– SP**, C.N.P.J. 45.339.611/0001-05, através de seu representante legal Prefeito(a) LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Portaria MinC nº 45, de 14 de julho de 2023, conjuntamente com o disposto na PORTARIA MINC Nº 63, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura sobre o tema **"Democracia e Direito à Cultura"**; declara para os devidos fins que o referido município participará da Conferência Intermunicipal de Cultura, a ser realizada na cidade de Monte Alto, nas dependências do Centro Cívico e Cultural de Monte Alto, no dia 27 de outubro de 2023, das 8h30 às 17h, sob a coordenação do Consórcio Intermunicipal Culturando, da Secretaria Municipal de Cultura de Monte Alto e da AGCIP (Associação Gestão Cultural no Interior Paulista).

Sem mais para o presente, saúdo ao todos desejoso de que essa conferência reflita os anseios de nosso município e região.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
Prefeito do Município de TAIUVA